

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS-PB.

LEI Nº 137 /2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras Providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS- ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

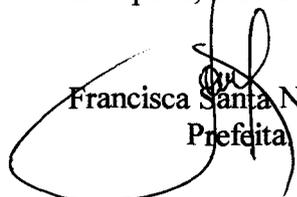
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até (R\$ 100.000,00) Cem Mil Reais, destinados a atender as despesas com a Construção de Passagem Molhada, com a seguinte classificação:

2.05- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS	
26..782.0030.1022- Construção de Passagem Molhada	
4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00-INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00- APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações-----R\$	100.000,00.
TOTAL -----R\$	100.000,00.

Art. 2º- Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2004.

Vieirópolis, em 01 de abril de 2004.


Francisca Santa Nóbrega Oliveira.
Prefeita